



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.530 DE 30/03/2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

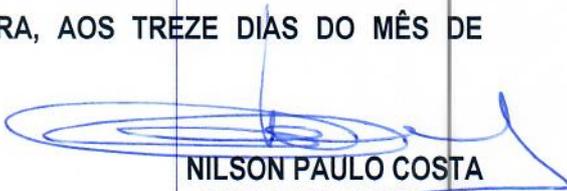
LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar artigo 1º da Lei Municipal 2.530/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É reconhecido o estado de calamidade pública municipal em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), declarado por meio do Decreto Municipal nº 3.229, de 18 de maio de 2020.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


NILSON PAULO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.
Em 13 de janeiro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.530 DE 30/03/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessária a aprovação deste projeto de lei tendo em vista que, na redação atual do artigo 1º da Lei Municipal n. 2.530, consta o decreto 3.215, que foi revogado pelo Decreto Municipal n. 3.229.

Sendo desnecessárias maiores justificativas e contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada, votada e aprovada em regime especial de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal